



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.486, DE 04 DE MAIO DE 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao ambulatório Psiquiátrico, mantido pelo Lions Clube de Assis, um auxílio financeiro extraordinário.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder - ao ambulatório Psiquiátrico, mantido pelo Lions - Clube de Assis, um auxílio financeiro extraordinário no valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a ocorrer com as despesas advindas da presente Lei, classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.04	Auxílio ao Ambulatório Psiquiátrico
3231	Subvenções Sociais

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura de crédito autorizado - por lei correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme a seguinte rubrica:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.486/87.....02.....

1112.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA

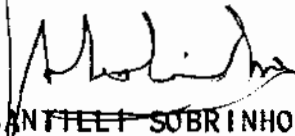
1112.02.00 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial -
Urbana

1112.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana.....
..... Cz\$100.000,00 .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

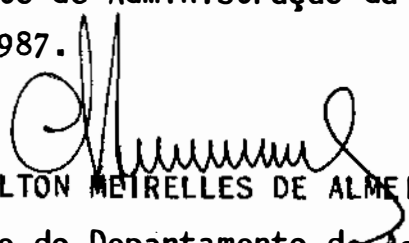
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1987.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 1987.


AMILTON METRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração